



<p><b>GRID: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q50</b>          GRID: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q50, REGULÁVEL PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM PEÇAS DE 01 A 04 METROS, PESSOAL TÉCNICOS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS</p>	METRO	255
<p><b>HOSPEDAGEM: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO INDIVIDUAL</b>          HOSPEDAGEM: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO INDIVIDUAL COM UM BANHEIRO, AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR E TV.</p>	DIÁRIA	150
<p><b>ILUMINAÇÃO BRANCA GRANDE PORTE</b>          ILUMINAÇÃO BRANCA GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BRANCA DE GRADE PORTE COM 46 REFLETORES PAR 64 SI GELATINA, 26 SET LIGHT, MESA COMANDO, 03 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS</p>	DIÁRIA	15
<p><b>ILUMINAÇÃO BRANCA MÉDIO PORTE</b>          ILUMINAÇÃO BRANCA MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BRANCO MÉDIO PORTE COM 36 REFLETORES PAR 64 SI GELATINA, 20 SET LIGHT, MESA COMANDO, 03 MÓDULOS DE POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, PESSOAL TÉCNICOS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.</p>	DIÁRIA	15
<p><b>ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE</b>          ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE COM 24 REFLETORES PAR 64 SI GELATINA, 10 SET NIGHT, MESA COMANDO, 02 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS</p>	DIÁRIA	15
<p><b>ILUMINAÇÃO COLORIDA GRANDE PORTE: LOCAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM DE GRADE PORTE</b>          ILUMINAÇÃO COLORIDA GRANDE PORTE: LOCAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM DE GRADE PORTE - 64 REFLETORES PAR 64, 6 BOX TRUSS, MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 12 MOVINGS NGHTS, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS</p>	DIÁRIA	10
<p><b>ILUMINAÇÃO COLORIDA MÉDIO PORTE</b>          ILUMINAÇÃO COLORIDA MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA, MÉDIO PORTE COM 48 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SETE LIGHT, 8 MOVINGS LIGHTS, MESA COMANDO, 3 MÓDULO POTÊNCIA CABOS CONECTORES, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS</p>	DIÁRIA	10
<p><b>ILUMINAÇÃO COLORIDA PEQUENO PORTE</b>          ILUMINAÇÃO COLORIDA PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE COM 24 REFLETORES PAR 64, 4 BOX TRUSS, 2 MINI BRUTTS, 4 SET LIGHT, 4 MOVINGS LIGHT, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.</p>	DIÁRIA	25
<p><b>ILUMINAÇÃO DO TRONCO DE PALMEIRAS QUE COMPÕE A PRAÇA COM PISCA-PISCA</b>          ILUMINAÇÃO DO TRONCO DE PALMEIRAS QUE COMPÕE A PRAÇA COM PISCA - PISCA COM MICRO LÂMPADAS DE LED, BRANCA OU AMARELA, COBRINDO NO MÍNIMO 2,00 M DO TRONCO</p>	UNIDADE	50
<p><b>ILUMINAÇÃO EM ÁRVORES GRANDES (MAIORES DE 3,00 METROS)</b>          ILUMINAÇÃO EM ÁRVORES GRANDES (MAIORES DE 3,00 METROS): ILUMINAÇÃO TIPO PISCA - PISCA EM TORNO DE TODO O CAULE/TRONCO, COM MICRO LÂMPADAS DE LED BRANCA OU AMARELA, COBRINDO UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,50 M.</p>	UNIDADE	50
<p><b>ILUMINAÇÃO EM ÁRVORES PEQUENAS</b>          ILUMINAÇÃO EM ÁRVORES PEQUENAS (MENORES DE 3,00 METROS): ILUMINAÇÃO TIPO PISCA - PISCA EM TORNO DE TODO O CAULE/TRONCO, COM MICRO LÂMPADAS DE LED BRANCA OU AMARELA, COBRINDO UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,00 M.</p>	UNIDADE	50
<p><b>ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DA PISTA DE DANÇA</b>          ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DA PISTA DE DANÇA, 24 SPOTS DE LUZ LED ILUMINAÇÃO FRIA. 06 MOVING READ, 01 CANHÃO SEGUIDOR</p>	DIÁRIA	10
<p><b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE - FEMININO/MASCULINO</b>          LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE - FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORT ÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO</p>	DIÁRIA	10
<p><b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA -PULA</b>          LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA -PULA - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA -PULA MEDINDO 4X4 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM PROTEÇÃO LATERAL, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO</p>	DIÁRIA	10

<b>LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA</b> LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30 METROS DE DIÂMETROS, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E TELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ACOLCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO.	DIÁRIA	0 256 25
<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM 5 X 5</b> LOCAÇÃO DE CAMARIM 5 X 5 COM FECHAMENTO E PISO - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIA	20
<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA</b> LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 SACOS DE PIPOCA POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO	DIÁRIA	20
<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE</b> LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.000 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE.	DIÁRIA	20
<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE</b> LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE: UM ESPAÇO COM ÁREA COBERTA, ÁREA DE CAMPING, AO AR LIVRE, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) BANHEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 PESSOAS, LOCALIZADO NA SEDE OU ATÉ 20KM DA SEDE.	DIÁRIA	20
<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE</b> LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE, MEDINDO 16 X 10 COM ESTRUTURA EM GRID Q30, COMPOSTO DE 02 CAMARINS. PISO DE MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA, COM 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E 7 METROS DO PISO AO TETO, COM COBERTURA.	DIÁRIA	15
<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE MÉDIO PORTE</b> LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE MÉDIO PORTE, MEDINDO 10 X 5 COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E PISO DE MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA, COM 1 METRO DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E 5 METROS DO PISO AO TETO, COM COBERTURA	DIÁRIA	15
<b>LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE</b> LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 ALGODÃO DOCES POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO	DIÁRIA	20
<b>LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS</b> LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO DE 2X2 METROS, COM MONITOR DURANTE TODO O EVENTO	DIÁRIA	20
<b>LOCAÇÃO DE TABLADO DE VIDRO MEDINDO 1 METRO E MEIO DE LARGURA</b> LOCAÇÃO DE TABLADO DE VIDRO MEDINDO 1 METRO E MEIO DE LARGURA COM 0,80CM DE ALTURA, COM FERRO GALVANIZADO MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	5
<b>LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL</b> LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL DE TAMANHO 4X4 METROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO	DIÁRIA	20
<b>LUMINAÇÃO COLORIDA GRANDE PORTE</b> ILUMINAÇÃO COLORIDA GRANDE PORTE: LOCAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM DE GRADE PORTE - 64 REFLETORES PAR 64, 6 BOX TRUSS, MINI BRUTTS, 6 SET LIGHT, 12 MOVINGS NGHTS, MESA COMANDO, 3 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS.	DIÁRIA	10
<b>ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</b> ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.	EVENTO	10
<b>PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 2,0 METROS</b> PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 2,0 METROS POR 8,0 METROS MONTADOS EM FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO DE 15 MM FECHADAS NAS LATERAIS ACARPETADA, TUDO NAS EXIGÊNCIAS DOS BOMBEIROS	EVENTO	4
<b>PERSONAGEM "PAPAI NOEL" COM CHEGADA EM CARRO ORNAMENTADO</b> PERSONAGEM "PAPAI NOEL" COM CHEGADA EM CARRO ORNAMENTADO (3 HORAS PARA SEÇÃO DE FOTOS).	CACHÊ	2
<b>PRESÉPIO NATALINO, DE APROXIMADAMENTE 1,30M COMPLETO</b> PRESÉPIO NATALINO, DE APROXIMADAMENTE 1,30M COMPLETO, MATERIAL DE PVC OU MADEIRITE DEVIDAMENTE PINTADO, DE ÓTIMA QUALIDADE, CONTENDO MENINO JESUS, MANJEDOURA, ANJO, JOSÉ, MARIA, 03 REIS MAGOS E ANIMAIS	UNIDADE	6
<b>PULA PULA GRANDE</b> PULA PULA TAMANHO GRANDE	DIÁRIA	15



PULA PULA PEQUENO PULA PULA TAMANHO PEQUENO	DIÁRIA	15
SERVIÇO DE CAMARIM SERVIÇO DE CAMARIM COMPOSTO POR FRUTAS VARIADAS, REFRIGERANTES, BOLOS, ÁGUA MINERAL PARA SERVIÇO NO MÍNIMO DE 30 PESSOAS	SERVIÇO	15
SERVIÇO DE COFFE BREAK SERVIÇO DE COFFE BREAK: 04(QUATRO) UNIDADES SALGADOS DE FORNO, 10 (DEZ) UNIDADES SALGADOS QUENTES, 2(DOIS) UNIDADES CANAPÉS FINOS, 01 (UM) PÃO COM PATÊ DE FRANGO, 1 (UM) MINI CACHORRO QUENTE, BALCÃO: 250ML ÁGUA SABORIZADA, 200ML ÁGUA MINERAL, 150ML REFRIGERANTE OU SUCO DA FRUTA; POR PESSOA.	UNIDADE	150
SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO	SERVIÇO	15
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLATE COM VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE MEDIO PORTE, PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AVISOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLATE COM VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE MEDIO PORTE, PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AVISOS. COM KM LIVRE, LICENCIADO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTE COM CONDUTOR HABILITADO, E POSSUIR MICROFONE	HORA	60
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLATE COM VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE PEQUENO PORTE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLATE COM VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE PEQUENO PORTE, PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AVISOS. COM KM LIVRE, LICENCIADO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTE COM CONDUTOR HABILITADO, E POSSUIR MICROFONE	HORA	100
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 PA LINE4 VIAS 02 - MESAS DIGITAL M7-48 CANAIS COM EXPANSÃO 24 - CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB COM 2 ALTOS FALANTES 18POL 2000 WATTS 10- CAIXAS ACÚSTICAS GRAVES COM 01 - MAINPAWERWIREC SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 PA LINE4 VIAS 02 - MESAS DIGITAL M7-48 CANAIS COM EXPANSÃO 24 - CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB COM 2 ALTOS FALANTES 18POL 2000 WATTS 10 - CAIXAS ACÚSTICAS GRAVES COM 01 - MAINPAWERWIRECONEXMPAC 5250 PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 04 - AMPLIFICADORES STUDIO R X 12 11.000 WATTS RMS 04 - AMPLIFICADORES STUDIO R X3 3.600 WATTS RMS 02 - AMPLIFICADORES STUDIO R X8 8.000WATTS RMS 2 ALTO FALANTES DE 15POL 1600 WATTS 20 - CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS GRAVES COM 2 10POL 600+TITANIO 10 - MONITORES OU SPORT DE VOZ PARA PALCO 02- GERENCIADORES (PROCESSADORES) DP 448XTA 02 - EQUALIZADORES GQ600 XTA 01 - MULT CABO WIRECONEX DE 56 VIAS COM 70+15MTS 02 - AMPLIFICADORES STUDIO R XD 3.600WATTS RMS 05 - AMPLIFICADORES CROWNXTI 6.000WATTS RMS DIGITAL 02 - AMPLIFICADORES CROWNXTI 4.000WATTS RMS DIGITAL 02 - AMPLIFICADORES CROWXTI 2.000WATTS RMS DIGITAL 03- AMPLIFICADORES PSL 5.400WATTS RMS 03- AMPLIFICADORES PSL 3.400WATTS 01-CAIXA GKGALLIENKRUGER 410 P. BAIXO 01 -CAIXA GKGALLIENKRUGER 115 P. BAIXO 01-CAIXA PEAVEY KB5 P. TECLADO 01 -BATERIA PEARL COMPLETA 08- TALHAS BERG-STEEL COM 10MTS 04 - MICROFONES SHURE SM81, 10SHURE SM58, 10 SHURE SM57, 6 SHURE SM58BETA, 8 SHURE SM57BETA, 1 SM52BETASHURE, 1 AKG 112 BUMBO, 1 SHURE SLX24 BETA SEM FIO, 1 SHURE ULXP24 BETA 58 SEM FIO, 1 SLXBETA87 E OUTROS ITENS NÃO RELACIONADOS. 15 - DIRECT BOX IMP2 ATIVOS E PASSIVOS, PEDESTRAL, RÉGUAS E EXTENSÃO, PRATICABOS DISPONÍVEIS A VONTADE. SIDERLINEDUPRO DE 4 VIAS, 04CAIXAS SUB FAL. 18 1.600WATTS. 2 CAIXAS GRAVE FAL. 15POL. 1.600WATTS, 4 CAIXAS MÉDIO FAL. 10POL. 600WATTS+DRIVE TITANIO. DELEY COM 16 CAIXAS CORNETADAS COM FALANTES 12X1.200WATTS+DRIVE TITANIORMS 02 - AMPLIFICADORES PSL 1.400WATTS RMS 02 - AMPLIFICADORES PSL 2.400WATTS RMS 02 - AMPLIFICADORES PSL 7.400WATTS RMS 01 - AMPLIFICADOR MARSHALLJCM 900GUITARRA 01 - CAIXA RETORNO MARSHALL 1960 GUITARRA 01 - AMPLIFICADOR GKGALLIENKRUGERRB 800 P. BAIXO, PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR A ESSA REFERENCIA, EXTIINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO E TRANSPORTE.	DIÁRIA	6



*[Handwritten signatures and initials]*

<b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 PA LINE4 VIAS 02</b> SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 PA LINE4 VIAS 02 - FESAS DIGITAL M7-48 CANAIS COM EXPANSÃO 24 - CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB COM 2 ALTOS FALANTES 15POL 2000 WATTS 10 - CAIXAS ACÚSTICAS GRAVES COM 01 - MAINPAWERWIRECONEXMPAC 5250 PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 04 - AMPLIFICADORES STUDIO R X 12 11.000 WATTS RMS 04 - AMPLIFICADORES STUDIO R X3 3.600 WATTS RMS 02 - AMPLIFICADORES STUDIO R X8 8.000WATTS RMS2 ALTO FALANTES DE 15POL 1600 WATTS 20 - CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS GRAVES COM 2 10POL 500+TITANIO 10 -MONITORES OU SPORT DE VOZ PARA PALCO 02- GERENCIADORES (PROCESSADORES) DP 448XTA 02 - EQUALIZADORES GQ600XTA 01-MULT CABO WIRECONEX DE 56 VIAS COM 70+15MTS 02 - AMPLIFICADORES STUDIO R XD 3.600WATTS RMS 05 -AMPLIFICADORES CROWNXTI 6.000WATTS RMS DIGITAL 02 - AMPLIFICADORES CROWNXTI 4.000WATTS RMS DIGITAL 02 - AMPLIFICADORES CROWNXTI 2.000WATTS RMS DIGITAL 03- AMPLIFICADORES PSL 5.400WATTS RMS 03- AMPLIFICADORES PSL 3.400WATTS 01-CAIXA GKGALLIENKRUGER 410 P. BAIXO 01 -CAIXA GKGALLIENKRUGER 115 P. BAIXO 01-CAIXA PEAVEY K85 P. TECLADO 01 -BATERIA PEARL COMPLETA 08- TALHAS BERG-STEEL COM 10MTS 04 - MICROFONES SHURE SM81, 10SHURE SM58, 10 SHURE SM57, 6 SHURE SM58BETA, 8 SHURE SM57BETA, 1 SMS2BETASHURE, 1 AKG 112 BUMBO, 1 SHURE SLX24 BETA SEM FIO, 1 SHURE ULXP24 BETA 58 SEM FIO, 1 SLXBETA87 E OUTROS ITENS NÃO RELACIONADOS. 15 - DIRECT BOX IMP2 ATIVOS E PASSIVOS, PEDESTAL, RÉGUAS E EXTENSÃO, PRATICABOS DISPONÍVEIS A VONTADE. SIDERLINEDUPRO DE 4 VIAS, 04CAIXAS SUB FAL. 18 1.600WATTS, 2 CAIXAS GRAVE FAL. 15POL. 1.600WATTS, 4 CAIXAS MÉDIO FAL 10POL.600WATTS+DRIVE TITANIO. DELEY COM 16 CAIXAS CORNETADAS COM FALANTES 12X1.200WATTS+DRIVE TITANIORMS 02 - AMPLIFICADORES PSL 1.400WATTS RMS 02 -AMPLIFICADORES PSL 2.400WATTS RMS 02 - AMPLIFICADORES PSL 7.400WATTS RMS 01 - AMPLIFICADOR MARSHALLJCM900GUITARRA 01 - CAIXA RETORNO MARSHALL 1960 GUITARRA 01 - AMPLIFICADOR GKGALLIENKRUGERRB 800 P. BAIXO, PODENDO SER IGUAL OU SIMILAR A ESSA REFERENCIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO E TRANSPORTE.	DIÁRIA	20
<b>SONORIZAÇÃO PEQUENA PORTE COM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL</b> SONORIZAÇÃO PEQUENA PORTE COM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA PEQUENOS EVENTOS, PALESTRAS, EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM COM 16 CANAIS, TOCA CD/MO/DVD, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER PARA MICROFONE, 02 MICROFONE SEM FIO, 08 MICROFONE COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRIPÊ, PEDESTAIS TIPO GARRAFA PARA MICROFONE, COM CAPACIDADE PARA ATENDER 20.000 METROS QUADRADOS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO E TRANSPORTE.	DIÁRIA	20
<b>TELÃO DE LED TIPO I - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO</b> TELÃO DE LED TIPO I - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 3M X 4M, COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q30, CABOS E ACESSÓRIOS.	DIÁRIA	10
<b>TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES -10 X 10 M</b> TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES -10 X 10 M: PIRÂMIDES DE 10M X 10M. COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	80
<b>TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES -4 X4 M</b> TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES -4 X4 M: PIRÂMIDES DE 3M X 3M. COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	140


**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ANJO GRANDE CONFECCIONADO EM METAL	UNIDADE	5	1.766,67	8.833,35
ANJO PEQUENO CONFECCIONADO EM METAL	UNIDADE	6	1.050,00	6.300,00
ARQUIBANCADA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA MODULAR	DIÁRIA	7	8.566,67	59.966,69
ÁRVORE DE NATAL DA VILA DO PAPA! NOEL, VERDE, GALHOS EM MATERIAL SINTÉTICO E ESTRUTURA METÁLICA	UNIDADE	10	5.166,67	51.666,70
ARVORE DE NATAL DECORADA EM 01 POSTE EM FORMA DE ÁRVORE DE NATAL	UNIDADE	20	3.666,67	73.333,40
ATRAÇÃO DJ LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DJ, E EQUIP	CACHÊ	10	1.916,67	19.166,70
ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE	CACHÊ	10	6.033,33	60.333,30



ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE	CACHÊ	10	5.706,67	57.066,70
ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE	CACHÊ	25	4.850,00	121.250,00
ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE	CACHÊ	15	17.000,00	255.000,00
ATRAÇÃO REGIONAL DE MEDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE	CACHÊ	20	15.066,67	301.333,40
ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE	CACHÊ	20	6.566,67	131.333,40
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL.	DIÁRIA	100	263,33	26.333,00
BOLAS DE NATAL ILUMINADAS	UNIDADE	100	205,00	20.500,00
BOMBEIRO CIVIL PARA PREVENÇÃO	DIÁRIA	30	383,33	11.499,90
BONECO DE NEVE DE 1,80M	UNIDADE	20	290,00	5.800,00
CADEIRA PLÁSTICA: CADEIRA 50X50X90CM	DIÁRIA	1000	5,00	5.000,00
CAMAROTE: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	DIÁRIA	12	10.066,67	120.800,04
CAPATAZIA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA SERVIÇO DE CARREGAMENTO E LIMPEZA	DIÁRIA	30	168,33	5.049,90
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA, VOLTADA PARA DIVERSOS EVENTOS	DIÁRIA	300	256,67	77.001,00
CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA COM PERSONAGENS	EVENTO	10	2.116,67	21.166,70
CORRIMÃO DE PROTEÇÃO LATERAL E DEGRAU SUPERIOR	DIÁRIA	5	120,67	603,35
DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO	SERVIÇO	25	14.666,67	366.666,75
DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE	SERVIÇO	50	10.133,33	506.666,50
DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	20	5.533,33	110.666,60
DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO: TECIDOS TIPO 1	METRO	30	5.803,33	174.099,90
DECORAÇÃO NATALINA, ARMAÇÃO EM FERRO E MADEIRITES DECORADO COM ILUMINAÇÃO DE LED	UNIDADE	20	5.800,00	116.000,00
DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA	METRO	500	56,67	28.335,00
EQUIPE DE APOIO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	40	3.866,67	154.666,80
EQUIPE DE APOIO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	25	1.850,00	46.250,00
EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA	DIÁRIA	10	3.900,00	39.000,00

ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE ZINCO	METRO	400	85,00	34.000,00
ESTRUTURA: 01 TABLADO DE MADEIRA COBERTO DE BAGUM COLORIDO, PARA PISTA E DANÇA	DIÁRIA	30	3.083,33	92.499,90
GERADOR DE 180 KVAS	DIÁRIA	15	2.866,67	43.000,05
GERADOR DE 260 KVAS	DIÁRIA	15	3.116,67	46.750,05
GRID: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q50	METRO	50	103,33	5.166,50
HOSPEDAGEM: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO INDIVIDUAL	DIÁRIA	100	248,33	24.833,00
ILUMINAÇÃO BRANCA GRANDE PORTE	DIÁRIA	15	4.666,67	70.000,05
ILUMINAÇÃO BRANCA MÉDIO PORTE	DIÁRIA	15	3.833,33	57.499,95
ILUMINAÇÃO BRANCA PEQUENO PORTE	DIÁRIA	15	3.000,00	45.000,00
ILUMINAÇÃO COLORIDA GRANDE PORTE: LOCAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM DE GRADE PORTE	DIÁRIA	10	8.000,00	80.000,00
ILUMINAÇÃO COLORIDA MÉDIO PORTE	DIÁRIA	10	7.100,00	71.000,00
ILUMINAÇÃO COLORIDA PEQUENO PORTE	DIÁRIA	25	4.166,67	104.166,75
ILUMINAÇÃO DO TRONCO DE PALMEIRAS QUE COMPÕE A PRAÇA COM PISCA- PISCA	UNIDADE	50	866,67	43.333,50
ILUMINAÇÃO EM ÁRVORES GRANDES (MAIORES DE 3,00 METROS)	UNIDADE	50	866,67	43.333,50
ILUMINAÇÃO EM ÁRVORES PEQUENAS	UNIDADE	50	483,33	24.166,50
ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DA PISTA DE DANÇA	DIÁRIA	10	2.306,67	23.066,70
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO	DIÁRIA	10	393,33	3.933,30
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA - PULA	DIÁRIA	10	1.783,33	17.833,30
LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	DIÁRIA	25	1.516,67	37.916,75
LOCAÇÃO DE CAMARIM 5 X 5	DIÁRIA	20	2.166,67	43.333,40
LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	DIÁRIA	20	966,67	19.333,40
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	20	2.000,00	40.000,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	20	1.516,67	30.333,40
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	15	18.300,00	274.500,00
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE MÉDIO PORTE	DIÁRIA	15	6.416,67	96.250,05
LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	DIÁRIA	20	1.400,00	28.000,00
LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS	DIÁRIA	20	1.366,67	27.333,40
LOCAÇÃO DE TABLADO DE VIDRO MEDINDO 1 METRO E MEIO DE LARGURA	DIÁRIA	5	1.800,00	9.000,00
LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL	DIÁRIA	20	1.433,33	28.666,60



ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	EVENTO	10	5.000,00	50.000,00
PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 2,0 METROS	EVENTO	4	2.100,00	8.400,00
PERSONAGEM "PAPAI NOEL" COM CHEGADA EM CARRO ORNAMENTADO	CACHÊ	2	2.033,33	4.066,66
PRESÉPIO NATALINO, DE APROXIMADAMENTE 1,30M COMPLETO	UNIDADE	6	1.566,67	9.400,02
PULA PULA GRANDE	DIÁRIA	15	2.916,67	43.750,05
PULA PULA PEQUENO	DIÁRIA	15	1.933,33	28.999,95
SERVIÇO DE CAMARIM	SERVIÇO	15	2.016,67	30.250,05
SERVIÇO DE COFFE BREAK	UNIDADE	150	20,00	3.000,00
SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA	SERVIÇO	15	3.000,00	45.000,00
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLATE COM VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE MEDIO PORTE, PARA DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS E AVISOS	HORA	60	126,67	7.600,20
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLATE COM VEICULAÇÃO DE AUDIO EM CARRO DE PEQUENO PORTE	HORA	100	126,67	12.667,00
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 PA LINE4 VIAS 02 - MESAS DIGITAL M7-48 CANAIS COM EXPANSÃO 24 - CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB COM 2 ALTOS FALANTES 18POL 2000 WATTS 10- CAIXAS ACÚSTICAS GRAVES COM 01- MAINPAWERWIREC	DIÁRIA	6	14.900,00	89.400,00
SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 PA LINE4 VIAS 02	DIÁRIA	20	9.733,33	194.666,60
SONORIZAÇÃO PEQUENA PORTE COM: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	DIÁRIA	20	6.600,00	132.000,00
TELÃO DE LED TIPO I- LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO	DIÁRIA	10	3.700,00	37.000,00
TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES -10 X 10 M	DIÁRIA	80	1.506,67	120.533,60
TENDA FORMATO DE PIRÂMIDES -4 X4 M	DIÁRIA	140	673,33	94.266,20

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 5.356.939,46** (cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) .

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto, consiste na realização de um processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada em produção de eventos, que irá fornecer todos os serviços necessários para a realização de eventos promovidos pelas Secretarias a que se destina, incluindo a locação de estrutura, atrações, divulgação, equipe de apoio, segurança, iluminação e decoração. A empresa vencedora do certame será responsável por garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços, de acordo com as exigências da legislação, garantindo assim a realização de eventos de sucesso.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para realização de eventos em Paramoti não pode ser entregue de forma fracionada,

pois envolve diversos serviços interligados que dependem uns dos outros para garantir o sucesso do evento. Portanto, a entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo a eficiência e qualidade na realização dos eventos promovidos pelas Secretarias

#### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O processo de contratação pública para realização de eventos em Paramoti - CE segue as fases de alinhamento, contratação e planejamento. Inicialmente, é elaborado o DFD para formalização da demanda, seguido pela cotação de preços e o ETP para estudo técnico preliminar. Todas as etapas são realizadas de acordo com a lei 14.133 de licitações, garantindo transparência e eficiência na contratação da empresa especializada.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada, visa garantir a qualidade e eficiência na organização dos eventos promovidos pelo município.

Além disso, a realização de eventos bem estruturados e atrativos, geram impactos positivos na economia local, movimentando o comércio e incentivando o turismo na região e também garante a conformidade com as normas de segurança e a qualidade dos serviços prestados, assegurando a satisfação dos participantes e a reputação do município.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A realização de eventos envolve uma série de atividades que podem gerar impactos ambientais significativos. A locação de estruturas, atrações, divulgação, equipe de apoio, segurança, iluminação e decoração pode resultar em desperdício de recursos naturais, geração de resíduos sólidos, emissão de gases de efeito estufa e consumo excessivo de energia.

A montagem de estruturas temporárias, como palcos e tendas, pode resultar na compactação do solo e na degradação de áreas verdes. Além disso, a utilização de materiais descartáveis na alimentação e na decoração dos eventos pode contribuir para a poluição do meio ambiente.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por esses eventos, é importante adotar práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, a redução do consumo de energia e água, o incentivo ao uso de transportes públicos e a destinação adequada dos resíduos gerados.

Uma solução para minimizar os impactos ambientais causados, é fundamental conscientizar os participantes e fornecedores sobre a importância da preservação do meio ambiente e incentivar a adoção de medidas sustentáveis em todas as etapas do evento.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Na contratação em questão, é importante ressaltar que o objeto não é correlato e sim interdependente, o que significa que as partes envolvidas precisam trabalhar em conjunto para alcançar os resultados desejados. É fundamental que haja uma comunicação clara e eficaz entre as partes para garantir o sucesso da parceria.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

1. Realizar um levantamento das necessidades e especificações dos eventos a serem realizados, incluindo estrutura, atrações, divulgação, equipe de apoio, segurança, iluminação e decoração.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo todas as informações necessárias, incluindo quantidades, prazos, critérios de qualidade e demais exigências.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas, visando a seleção de fornecedores aptos a atender às demandas da Administração.
4. Realizar o processo licitatório para a formação do registro de preços, garantindo a competitividade e transparência.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as cláusulas contratuais, os direitos e deveres das partes e os procedimentos de fiscalização.
6. Realizar a assinatura do contrato com a empresa vencedora do processo licitatório, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no termo de referência.



7. Estabelecer um plano de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, com visitas técnicas, relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho da empresa contratada.

8. Garantir a transparência e a eficiência na gestão do contrato, promovendo a prestação de contas e a avaliação dos resultados alcançados, visando a satisfação dos objetivos do evento e o bom uso dos recursos públicos.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação atende aos princípios da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) ao proporcionar maior eficiência, transparência e economicidade na contratação de serviços.

A modalidade de registro de preços permite que a administração realize contratações de forma mais ágil e flexível, garantindo a continuidade dos serviços e a otimização dos recursos públicos. Além disso, ao estabelecer um preço máximo para a prestação dos serviços, a administração consegue obter melhores condições de pagamento e garantir a qualidade na execução dos serviços.

No caso específico da contratação, o registro de preços possibilita a contratação de serviços de forma mais eficiente, uma vez que a empresa já terá sido previamente selecionada e terá seus preços negociados. Isso evita a necessidade de realizar novas licitações a cada evento a ser realizado, o que reduz os custos e os prazos de contratação.

#### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto apresentado, é possível concluir que a realização do registro de preços é adequada para atender às necessidades das Secretarias. A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade, englobando desde a locação de estrutura até a equipe de apoio. Além disso, a possibilidade de contratações futuras e eventuais por meio do registro de preços proporciona agilidade e flexibilidade para a realização de diferentes tipos de eventos, atendendo às demandas da Secretaria de forma mais eficaz.

Paramoti-CE, 7 de Agosto de 2024.

*Francisco Gildenor Farias de Sousa*  
Francisco Gildenor Farias de Sousa  
Presidente da Comissão de Planejamento

*Anecherida Peixoto Bezerra*  
Anecherida Peixoto Bezerra  
Membro

*Jordana Lopes Costa*  
Jordana Lopes Costa  
Membro

*Regiane Farias Brito*  
Regiane Farias Brito  
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmparamoti/etp>  
CHAVE: 0a5c79b1eaf15445da252ada718857e9





## TERMO DE REFERÊNCIA

### **I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da seguinte licitação versa sobre: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ATRAÇÕES, DIVULGAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI – CE.**

Das estimativas de preços ou preços referenciais

1.1.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 51 do Decreto Municipal nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

1.1.2. O valor aproximado para a contratação é de **R\$ 5.356.939,46 (Cinco milhões trezentos e cinquenta e seis reais novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

1.2 os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **1.6. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE**

1.6.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da execução dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

1.6.2. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.6.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.



### **1.7. DA GERÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

1.7.1. Para a execução dos serviços será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do lote.

1.7.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

### **1.8. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)**

1.8.1 Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 001/2024 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

1.8.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

1.8.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

1.8.4. Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

1.8.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 001/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

3.1. A contratação em questão está prevista no plano de contratações/aquisições de 2024.



I – Nº do item no PCA: 63

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos, envolvendo montagem/ desmontagem, instalação/ desinstalação, transporte, serviço de organização e alimentação, com finalidade da realização de eventos;

A prestação de serviços visa atender as demandas apresentadas pelas diversas Secretarias do Município de Paramoti;

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:**

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.

##### **5.2. Subcontratação**

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.3. Garantia da contratação**

*5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

6.2. A execução dos serviços será efetuada de forma parcelada, conforme solicitação das Unidades Gestoras.



6.3. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Paramoti, com endereço: Rua Santa Ana, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-000.

6.4. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.6. Os serviços licitados deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contrato a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) a execução dos serviços deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas, e deverá cumprir o cronograma expedido pelas Secretarias requisitantes do Município de Paramoti.

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1. Não será admitida a entrega de serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

7.1.1. Os serviços fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Serviço ou outro instrumento similar;

7.2. De posse dos documentos que devem acompanhar a prestação dos serviços, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

7.2.1. Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

7.2.2. Aprovando os serviços executados e recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva execução, receberá os serviços em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;



7.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos PRESTADORES DE SERVIÇOS o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os serviços rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

7.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos serviços prestados, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos PRESTADORES DE SERVIÇOS e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

7.3. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir a execução dos serviços do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.6.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Paramoti, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

**8.6.3. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:**

**8.6.4. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:**



- a) Conferência dos serviços executados;
- b) Registrar no ato do recebimento dos serviços, eventuais ocorrências existentes;
- c) Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços entregues, sendo responsável por essas declarações;
- d) Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o previsto, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- e) Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa:

**8.6.5. Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- a) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**8.6.6. Fiscalização Administrativa:** O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução do contrato firmado entre a administração pública municipal e particulares e com as atribuições e responsabilidades previstas no inciso II do Art. 23 do Decreto Municipal Nº 001/2024, de 02 de Janeiro de 2024, do município de Paramoti, e ainda:

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.  
a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

10.2. Os serviços do objeto serão fornecidos de forma integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito na ORDEM DE SERVIÇO enviado a contratada.

### Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 10.3.1. Habilitação jurídica

- a) Do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.3.2. Habilitação fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- I) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- II) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- III) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- IV) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.3.3.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



#### 10.3.4. Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços prestados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a.1) no atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

a.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

a.3) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.4) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### b) Qualificação Técnica exigida apenas para o Lote 05:

b.1) Certidão de Registro e quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, e que conste o (s) responsável (eis) técnico(s) devidamente habilitado (s) para desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$5.356.939,46 (Cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1.2 deste Termo de Referência.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

11.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

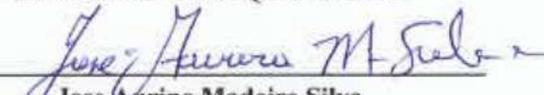
## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

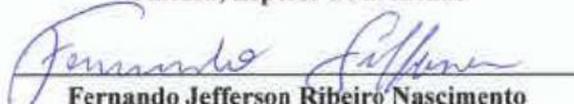
12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante.

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
09.01	1500100100	04.122.0021.2.054.0000	33.90.39.00
10.01	1500000000	08.122.0071.2.089.0000	33.90.39.00
10.02	1660000000	08.244.0073.2.106.0000	33.90.39.00
08.01	1500100200	10.122.0111.2.038.0000	33.90.39.00
08.02	1600000000	10.301.0112.2.046.0000	33.90.39.00

Paramoti – Ce, 08 de agosto de 2024.

INTREGRANTE REQUISITANTE

  
**Jose Aurino Madeiro Silva**  
Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação,  
Cultura, Esporte e Juventude

  
**Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento**  
Ordenador de Despesas da Secretária de Saúde

  
**Guilherme Farias Braz**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde